



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 069/2017

Processo Administrativo

nº 375/2017

INTERESSADO

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 375-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 125.

Ibaiti, 04 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição parcelada, conforme a demanda, de palanques palito em concreto, tipo "espingarda".

A aquisição destes palanques é necessária para manter a arquitetura já consagrada nos prédios públicos municipais (substituindo os que estão quebrados e/ou faltando), em especial no entorno da Escola Municipal Monteiro Lobato, Projeto Piá, Casa da Criança, Casa da Cultura, dentre outros, que já a muito tempo tem suas divisas delimitadas por este tipo de poste.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº /2017

1. OBJETO

1.1. Aquisição de palanques de concreto, tipo espingarda, conforme necessidade de acordo com especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO MEDINDO (TIPO ESPINGARDA): BASE 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, NA PONTA MEDE 8X 8 CM E TEM COMPRIMENTO DE 2,00M	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
				R\$ 25.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A destes postes, são de extrema importância para o Município, para manter a arquitetura já consagradas nos prédios do Município, em especial no entorno da escola Municipal Monteiro Lobato, do Projeto Piá, da Casa da Criança, Casa da Cultura, entre outros, que já a muito tempo tem sua divisa delimitada por estes postes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.2.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, Os materiais devem ser entregue diretamente na sede do Município, mas especificamente no Pátio de Máquinas, localizado na Avenida Alice Pereira Goulart, 40, Município de Ibaíti, ou em local determinado pela Administração.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Conforme orçamentos em anexo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 A realizar a entrega do produto na em endereço apresentado em item 4.1.;
- 6.1.2. Realizar a entrega dos produtos solicitados em um prazo máximo de 12 (doze) horas;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti - Paraná.



- 6.1.3. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças e acessórios equipamentos necessários à manutenção, objetivando a agilidade na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti - Paraná



- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 14 de agosto de 2017.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Guilherme A. de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serv. Urbanos - SOBSV
RG: 7.580.891-7 (SSP/PR)
Port. 247, 06/04/17

nº _____
Nome PREFEITURA M. DE IBAITI ² de ⁸ de ¹⁷ _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Inscr. Est. _____ CNPJ _____



PALITO CONCRETO 2MT.
25.00.

78334455/0001-30

UNAS - Ind. e Com. de Artesatos
de Cimento Ltda.
Rua Amador Costa, 18
CID. 21100

IBAITI - PA

Osbel

Total



Concrenorte



E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti -Pr

Ibaiti-Pr, 02 de Agosto de 2017.

Ítem	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid	Qtd	Valor Unit.	TOTAL
01	Poste tipo espigarda 2mt	1		R\$ 28,00	R\$ 28,00

Prazo de Pagto: A combinar

Validade da Proposta: 15 Dias

Agradecemos a sua consulta e colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos.

E A DA SILVA EIRELI EPP
Everaldo / Alessandro
DEPTO DE VENDAS
(43) 3546-2460(43) 9912-7201



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA".

Em atenção às informações do Senhor Secretário Municipal de Obras, Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA", no valor máximo de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 15 de Agosto de 2017.

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 15 de Agosto de 2017.

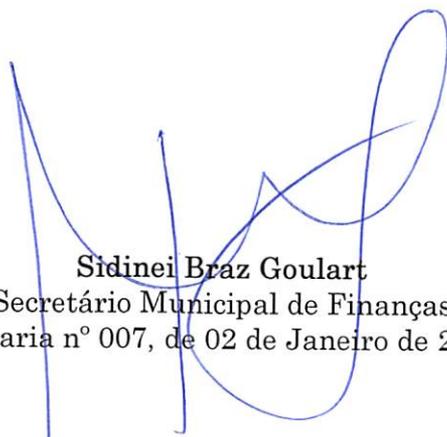
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 15 de Agosto de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e solicitação apresentado pelo senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a previsão de disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 15 de Agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- **Pregoeiro:**
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- **Membros da Equipe de Apoio:**
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

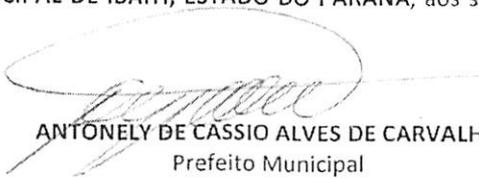
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.



O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

• Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 16 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
Processo Administrativo nº 375/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
 - 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.
- 2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:**
- 2.1. **CRENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)**
 - 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as*



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA", com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	1.000,00	UNID	25,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº69/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 29/08/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Nº69/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 29/08/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
 - 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 16 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 69/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 69/2017 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 69/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 69/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 69/2017-PMI** , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 69/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 69/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-simile", CEP, etc.)
(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 69/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 69/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de palanques de concreto, tipo espingarda, conforme necessidade de acordo com especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	1.000,00	UNID	25,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A destes postes, são de extrema importância para o Município, para manter a arquitetura já consagradas nos prédios do Município, em especial no entorno da escola Municipal Monteiro Lobato, do Projeto Piá, da Casa da Criança, Casa da Cultura, entre outros, que já a muito tempo tem sua divisa delimitada por estes postes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.2.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, Os materiais devem ser entregue diretamente na sede do Município, mas especificamente no Pátio de Máquinas, localizado na Avenida Alice Pereira Goulart, 40, Município de Ibaiti, ou em local determinado pela Administração.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Conforme orçamentos em anexo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 A realizar a entrega do produto na em endereço apresentado em item 4.1.;
- 6.1.2. Realizar a entrega dos produtos solicitados em um prazo máximo de 1 (um) dia;
- 6.1.3. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças e acessórios equipamentos



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



necessários à manutenção, objetivando a agilidade na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.

- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficarão impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 16 de agosto de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 69/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 69/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 69/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 69/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 69/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"

VALOR R\$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega de 1 (um) dia e previsão contratual em de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria solicitante, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira apresenta-se em **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)
"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos materiais ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria solicitante, derivada de pesquisa de preços (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 69/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 16 de Agosto de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA", conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 16 de agosto de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1013 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA", conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2017 (vinte e nove dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 16 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 54/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 54/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO TODOS OS DIAS ÚTEIS EM CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, E ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, em favor da empresa: R G SANCHES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.605.924/0001-75, no valor total de R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Ibaíti/Pr., 16 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 042/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 042/2017, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Toners e Cartuchos, com a finalidade de atender as atividades rotineiras executadas no que diz respeito à impressão e a reprodução de documentos nas Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais Departamentos, em favor das empresas:**

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

R\$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais)

Lote 001: itens 42; 43; 53; 54; 60; 61.

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 39.327,40 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Lote 001: itens 1; 2; 3; 4; 9; 10; 14; 16; 18; 23; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 38; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 56; 57; 62; 63; 65; 66; 69; 70; 86; 90; 92.

LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA EPP

R\$ 20.632,34 (vinte mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Lote 001: itens 5; 6; 7; 8; 11; 15; 17; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 34; 37; 39; 40; 41; 50; 59; 64; 68; 71.

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA

R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais)

Lote 001: itens 55; 58.

TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSISTENCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS

R\$ 48.490,10 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

Lote 001: itens 72; 74; 75; 76; 77; 78; 83; 84; 85; 91; 93; 94; 95; 96; 97.

WP DO BRASIL LTDA EPP

R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais)

Lote 001: itens 12; 13; 67; 73; 79; 80; 81; 82; 87; 88; 89.

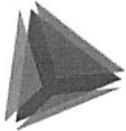
Ibaíti, 16 de agosto de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	375		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600212361001120343390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.000,00		
Data de Lançamento do Edital	16/08/2017	Data Registro	
Data Abertura	29/08/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



CREDENCIAMENTO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0016917-7	CNPJ 78.334.455/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1980	Data de Início de Atividade 04/03/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 644, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO , CONCRETO, GRANILITE , PISOS E LADRILHOS .			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB 000.030.378-00	10.000,00	SOCIO	Administrador
OMAR SERGIO DIB 244.078.449-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/02/2005	Número: 20050500210	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBAITI - PR, 25 de agosto de 2017

17/653370-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/08/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

P R O C U R A Ç Ã O



OUTORGANTE: OMAR SERGIO DIB, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 244.078.449-49 e do RG nº 738.178 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, Sócio Gerente da Empresa LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA ERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 78.334.455/0001-30, COM SEDE E FORO NA RUA ANANIAS COSTA, Nº 644 – CENTRO, EM IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

OUTORGADO: JOÃO MARIA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF nº 437.121.779-68 e do RG nº 3.476.181-7/SSP/PR.

PODERES: Podendo, no desempenho do presente mandato, representar o Outorgante junto a Prefeitura Municipal da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, como REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMEDNTO LTDA – ME, para participar do Pregão Presencial 069/2017 (PMI) – Forma Presencial, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ibaiti-PR, 28 de agosto de 2017.

OMAR SÉRGIO DIB
CPF: 244.078.449-49
(SÓCIO FERENTE)



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2017

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 78.334.455/0001-30

IBAITI – PR

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

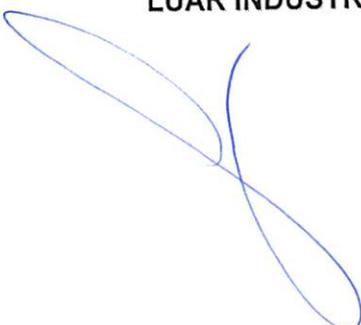
Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **JOÃO MARIA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.476.181-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 437.121.779-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 069/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 78.334.455/0001-30

(PROPONENTE)



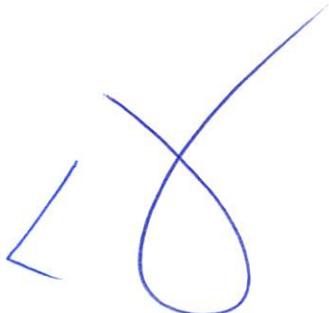
JOÃO MARIA ROCHA

RG: 3.476.181-7 SSP/PR

CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821
IBAITI - PARANÁ



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

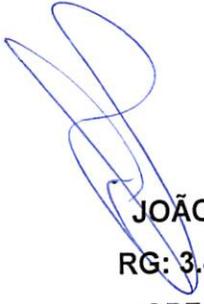
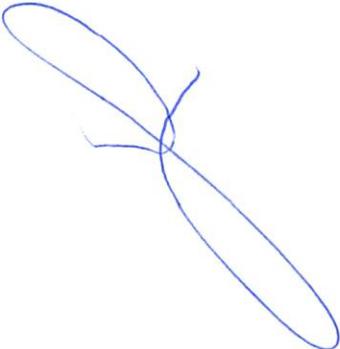
Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 069/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



JOÃO MARIA ROCHA

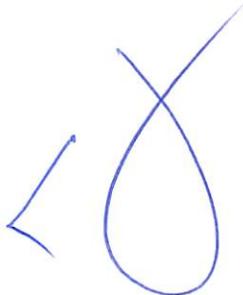
RG: 3.476.181-7 SSP/PR

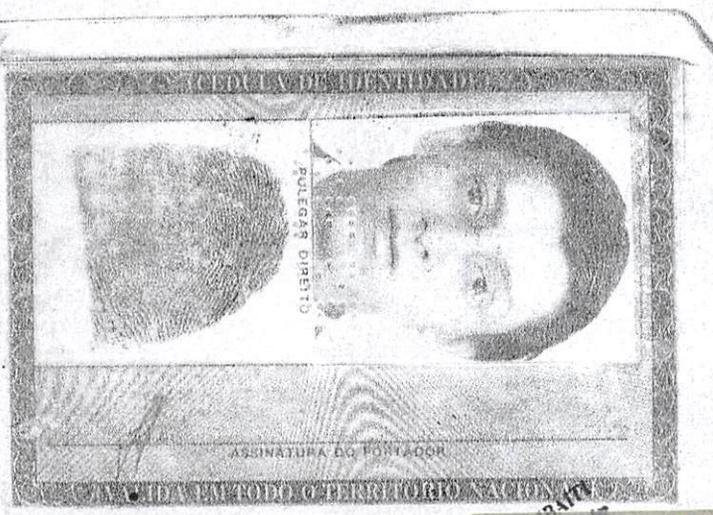
CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ





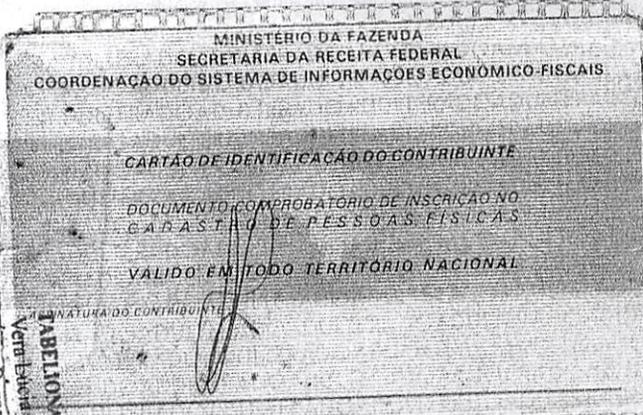
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaiti-PR, 28 de Agosto de 2017.

Vera Lucia de Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FME70026
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaiti-PR, 28 de Agosto de 2017.

Vera Lucia de Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FME70027
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



MINISTERIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
244.078.449-49
Nome
OMAR SERGIO DIB
Nascimento
19/08/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 738.178-6



POLEGAR DIREITO



altit

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÓDIGO DE CONTROLE
732A.66DC.00FA.504C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:03:09 do dia 05/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **738.178-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2016

NOME: **OMAR SÉRGIO DIB**

FILIAÇÃO: TEÓFILO CECILIO DIB
SALUA CHUEIRI DIB

NATURALIDADE: IBATÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1948
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CARLÓPOLIS/PR, DA SEDE
C.CAS=3134, LIVRO=16B, FOLHA=96

CPF: 244.078.449-49

CURITIBA/PR

MARCUS VESQUE DA COSTA BICHILOTTI
É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME-
CNPJ: 78.334.455/0001-30.

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATÔ SOCIAL

Sidinel Braz Goulart
 Sec. Municipal de Finanças



OMAR SÉRGIO DIB, brasileiro, natural de Ibaiti- Pr, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 19/08/1948, portador do CPF nº 244.078.449-49 e Carteira de Identidade Civil RG nº 738.178 do Instituto de Identificação do Paraná Pr, residente e domiciliado na Rua Dr.Euclides Monteiro, snº -Centro- em Ibaiti Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB, brasileira, natural de Carlópolis -Pr, casada pelo regime universal de comunhão de bens, empresária, data de nascimento 15/04/1950, portadora do CPF nº 215.619.909-49 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.031.653 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Dr. Euclides Monteiro, snº-Centro- em Ibaiti Estado do Paraná, CEP:84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial LUAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME- com sede e foro na Rua Ananias Costa nº 19 -Centro- CEP: 84.900-000 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.334.455/000130, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120016917-7, por despacho em sessão de 04/03/1980, 1ª Alteração sob nº 355523 em 31/07/1986, 2ª Alteração sob nº 96/117692-0 em 09/07/1996 - RESOLVEM , assim alterar o Contrato Social Primitivo, de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: De ora em diante o endereço da empresa passa a ser na RUA ANANIAS COSTA, Nº 644 -CENTRO- CEP: 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A atividade econômica de ora em diante passa a ser "COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO, GRANILITE, PISOS e LADRILHOS"

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), divididos em 800 quotas de R\$ 10,00 cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 10,00 cada uma

Em razão das alterações efetuadas o capital social no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), fica com a seguinte redação:

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
OMAR SERGIO DIB	50	1.000	10.000,00
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB	50	1.000	10.000,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª)-A sociedade gira sob o nome empresarial de "LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME-", com sede e domicilio na Rua ANANIAS COSTA, nº 644 - Centro -CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
OMAR SERGIO DIB	50	1.000	10.000,00
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB	50	1.000	10.000,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

(Handwritten signature and scribbles)

(Handwritten notes at the bottom of the page)

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME-
CNPJ: 78.334.455/0001-30

CORIA CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EM 20/06/2017
Sinalnet Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças

3ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 01 DE FEVEREIRO DE 1.980, de conformidade com a Clausula Terceira do Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

4ª)-O objeto social é a atividade de "COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO, GRANILITE, PISOS e LADRILHOS"

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios **OMAR SERGIO DIB e LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB**, com poderes e atribuições de administrarem individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME-
CNPJ: 78.334.455/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14º)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-Pr, 10 de janeiro de 2.005

Omar Sérgio Dib
OMAR SÉRGIO DIB

Lucia Regina de Oliveira Dib
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/10/2017
Sidinei Braz Goulart
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
Walter J.F. Oliveira
RG. 617.528/SSP/PR
CPF:161.833.479-49

Lena Mendes Zaninetti
Lena Mendes Zaninetti
RG:7.331.214-0 SS/PR
CPF:005.446.239-83

Walter João Ferreira de Oliveira
**CONTRATO ELABORADO POR
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/PR 022504/O-9**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2005
SOB NÚMERO: 20050500210
Protocolo: 05/050021-0
Cadastrada em: 12/0016917 7
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTEFATOS DE CIMENTO LTDA
140516
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE PREÇOS

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30 – CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, Nº 644 – CEP: 84.900-000 – CENTRO
IBAITI- PARANÁ

Ibaiti-Pr, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 069/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORM A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO “ESPINGARDA”

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 069/2017-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**;

Condição de Pagamento: até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente e Comissão de Recebimento.

Prazo de validade da proposta de preços é de **12 (doze) meses** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 069/2017-PMI.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA ROCHA

RG: 3.476.181-7 SSP/PR

CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 69/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.334.455/0001-30 Fornecedor : LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME E-mail: luar69@brturbo.com.br Celular: 43991111830
 Endereço : RUA ANANIAS COSTA 644 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 Telefone: 4335461821 Fax: Telefone contador: 4335461103
 Inscrição Estadual: 5260135904 Contador: WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA RG: 34761817

Representante: JOAO MARIA ROCHA CPF: 437.121.779-68 Telefone representante: 4335461821
 Endereço representante: RUA ANANIAS COSTA 644 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 E-mail representante: luar69@brturbo.com.br
 Banco: 341 - ITAU Agência: 3774 - BANCO ITAU - Ibaíti/PR Conta: 5997-0 Data de abertura: 09/09/1980

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001				PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	1.000,00	UNID	25,00			25,00	25.000,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 25.000,00</p>											

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO IX – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO, TIPO ESPINGARTA, CONFORME NECESSIDADE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOTE: 1 – Lote 001

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARTA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	1.000,00	UNID	25,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A destes postes, são de extrema importância para o Município, para manter a arquitetura já consagradas nos prédios do Município, em especial no entorno da escola Municipal Monteiro Lobato, do Projeto Piá, da Casa da Criança, Casa da Cultura, entre outros, que já a muito tem sua divisa delimitada por estes postes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, Os materiais devem ser entregue diretamente na sede do Município, mas especificamente no Pátio de Máquinas, localizado na Avenida Alice Pereira Goulart, 40, Município de Ibaiti, ou em local determinado pela Administração.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme orçamentos em anexo.

JOÃO MARIA ROCHA

RG: 3.476.181-7 SSP/PR

CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ: 78.334.455/0001-30

RUA ANANIAS COSTA, Nº 644 – CENTRO - IBAITI-PR

CEP: 84.900-000

FONE:(43) 3546-1821



PREGÃO PRESENCIAL Nº 969/2017 – PMI

DATA: 29/08/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PORTÊ DA EMPRESA: "MICROEMPRESA"

Valor	8859	08.20
Data	29 / 08	17



HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 392 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - 4545
CNPJ/CPF: 78.334.455/0001-30

Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 644 - CENTRO
Área utilizada: 44,00

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

08/03/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

WALDIRENE APª VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.334.455/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO MARIA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 3.476.181-7 SSP/PR e do CPF nº 437.121.779-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti-Pr, 29 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA ROCHA
RG: 3.476.181-7 SSP/PR
CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ
LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

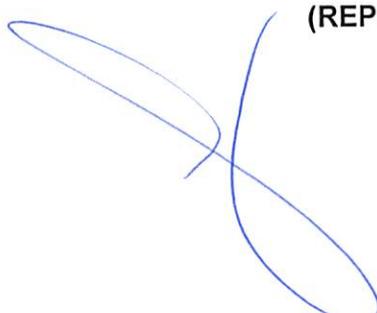
A empresa **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 78.334.455/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº 3.476.181-7 SSP/PR e do CPF nº 437.121.779-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaity ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaity-Pr, 29 de agosto de 2017.



JOÃO MARIA ROCHA
RG: 3.476.181-7 SSP/PR
CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.334.455/0001-30, sediada à Rua Ananias Costa, nº 644 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 29 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA ROCHA

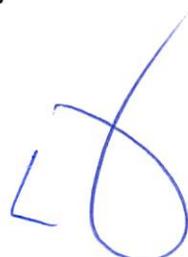
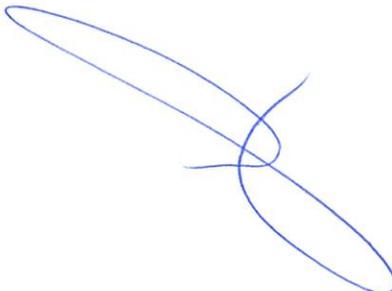
RG: 3.476.181-7 SSP/PR

CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30
CAD/ICMS: 52601359-04
RUA ANANIAS COSTA, 644 – CENTRO – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI**, que a proponente **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.334.455/0001-30, com sede na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, à Rua Ananias Costa, nº 644 – Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaity-Pr, 29 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA ROCHA

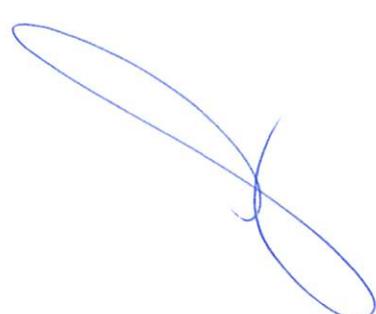
RG: 3.476.181-7 SSP/PR

CPF: 437.121.779-68

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-1821

IBAITI - PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.334.455/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/1980
NOME EMPRESARIAL LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **09:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 78.334.455/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:22:53 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: **C883.B791.D9CB.0E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78334455/0001-30
Razão Social: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: R ANANIAS COSTA 19 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081804263249935401

Informação obtida em 21/08/2017, às 09:40:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016711397-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.334.455/0001-30**

Nome: **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1192/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5Z54423RPM

REQUERENTE: OMAR SERGIO DIB

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4545

78.334.455/0001-30

392

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 644 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Observações:

Ibaity, 21 de Agosto de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.334.455/0001-30
Certidão nº: 135027796/2017
Expedição: 08/08/2017, às 09:24:23
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.334.455/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52601359-04	78.334.455/0001-30	04/1980

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANANIAS COSTA, 644 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 04/1980 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	244.078.449-49	OMAR SERGIO DIB	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	215.619.909-49	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52601359-04

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2017 9:25:51

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**
 Endereço: **RUA ANANIAS COSTA, 644 - Sala**
 Bairro: **CENTRO**
 Municipio: **IBAITI**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **78.334.455/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200169177 em 04/03/1980.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

Lucia R. de O. Dib
 LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB
 CPF: 215.619.909-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

OMAR
 OMAR SERGIO DIB
 CPF: 244.078.449-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Walter Joao Ferreira de Oliveira
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PRO72504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 17/089307-3
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
25 AGO, 2017
 CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME



Fl. 28

334.455/0001-30

DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
OPERACIONAIS	45.396,30	5.779,63	0,00	51.175,93
ADMINISTRATIVAS	43.196,30	5.579,63	0,00	48.775,93
ENCARGOS	55.796,30	5.579,63	0,00	61.375,93
OS E ORDENADOS	51.270,00	5.127,00	0,00	56.397,00
	4.526,30	452,63	0,00	4.978,93
ES E SERVIÇOS	12.600,00 -	0,00	0,00	12.600,00 -
OS DE TERCEIROS - PF	12.600,00 -	0,00	0,00	12.600,00 -
O FINANCEIRO	2.200,00	200,00	0,00	2.400,00
FINANCEIRAS	2.200,00	200,00	0,00	2.400,00
RIO	2.200,00	200,00	0,00	2.400,00
RANSITÓRIAS	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57
RANSITÓRIAS	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57
RANSITÓRIAS	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57
RANSITÓRIAS	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57
SAIS E RESULTADOS	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57
ÇÃO DE RESULTADO	0,00	2.338,57	0,00	2.338,57

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

[Handwritten signature in blue ink over the stamp]



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	14.980,22	14.980,22	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	237,00	237,00	15.217,22
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	35.930,00	35.930,00	35.930,00
TOTAL DO ATIVO			51.147,22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Lucia R. de O. Dal

[Signature]
Walter João Ferreira da Oliveira
CRC/PR 022504/U-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

Atil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 28/10/2017

[Large handwritten signature]

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

5.127,00

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

862,79

OBRIGAÇÕES FISCAIS

19,25

OUTRAS OBRIGAÇÕES

414,14

6.423,18

6.423,18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

8.000,00

8.000,00

RESERVAS

RESERVAS DE LUCRO

1.687,00

1.687,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

35.037,04

35.037,04

44.724,04

TAL DO PASSIVO

51.147,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de 51.147,22 - Cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Regina R. de O. Dib
REGINA DE OLIVEIRA DIB
CPF: 215.619.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

Omar
OMAR SERGIO DIB
CPF: 244.078.449-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

João Ferreira de Oliveira
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 161.833.479-49
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/12/2016

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016



RECEITA BRUTA	68.929,00
RENTA DE MERCADORIAS.....	
REDUÇÕES	767,40
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	68.161,60
RECEITA LIQUIDA.....	
CUSTOS DAS MERCADORIAS	10.135,34
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	
CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.511,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	53.514,50
LUCRO BRUTO.....	
DESPESAS OPERACIONAIS	61.375,93
DESPESAS OPERACIONAS	12.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.738,57
PESSOAL E ENCARGOS.....	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	
RESULTADO FINANCEIRO	2.400,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	
DESPESAS OPERACIONAS	2.338,57
DESP. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	2.338,57
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de 2.338,57 - Dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Lucia R. de O. Dib
 LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB
 CPF: 215.619.909-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Omar Sergio Dib
 OMAR SERGIO DIB
 CPF: 244.078.449-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

João Ferreira de Oliveira
 JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 12504/0-9 CPF: 161.833.479-49
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA
 CONTERE COM ORIGINAL
 EM _____

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016



	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
31/12/2015	8.000,00	1.687,00	32.698,47	42.385,47
EXERCÍCIO			2.338,57	2.338,57
FINAL	8.000,00	1.687,00	35.037,04	44.724,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 44.724,04 - quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

João R. de O. DIB
REG. DE OLIVEIRA DIB
5.619.909-49
ADMINISTRADOR

OMAR

OMAR SERGIO DIB
CPF: 244.078.449-49
SOCIO ADMINISTRADOR

João
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
R022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

28/10/2017

Handwritten signature in blue ink.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016



	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
31/12/2015	8.000,00	1.687,00	32.698,47	42.385,47
EXERCÍCIO			2.338,57	2.338,57
	8.000,00	1.687,00	35.037,04	44.724,04

Declaramos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 44.724,04 - quarenta e quatro mil e quatro reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

de O. D. D. D.
 OLIVEIRA DIB
 19.509-49
 ADMINISTRADOR

OMAR
 OMAR SERGIO DIB
 CPF: 244.078.449-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
 OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 1604/0-9 CPF: 161.833.179-49
 Intábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM _____

[Large blue handwritten signature and scribbles]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ananias Costas, nº 644 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 78.334.455/0001-30, e tem como principais operações a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Pratica Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

A empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Regina R. de O. D. B.

REGINA DE OLIVEIRA DIB
215.619.909-49
ADMINISTRADOR

Omar

OMAR SERGIO DIB
CPF: 244.078.449-49
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Banco Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM

Handwritten signature and large blue scribble over the stamp area.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**
 Endereço: **RUA ANANIAS COSTA, 644 - Sala**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **IBAITI**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **78.334.455/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200169177 em 04/03/1980.



Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
 Data de início: **01 de Janeiro de 2016**
 Data de Término: **31 de Dezembro de 2016**

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016

Lucia R. de O. Dib
 LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB
 CPF: 215.619.909-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

OMAR
 OMAR SERGIO DIB
 CPF: 244.078.449-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Walter Joao Ferreira de Oliveira
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM _____

[Handwritten signature and date]
 28/12/2016



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0016917-7	CNPJ 78.334.455/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1980	Data de Início de Atividade 04/03/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 644, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO , CONCRETO, GRANILITE , PISOS E LADRILHOS .			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB 000.030.378-00	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
OMAR SERGIO DIB 244.078.449-49	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/02/2005	Número: 20050500210	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 25 de agosto de 2017

17/653370-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
COMPRE COM ORIGINAL

EX

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **78.334.455/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

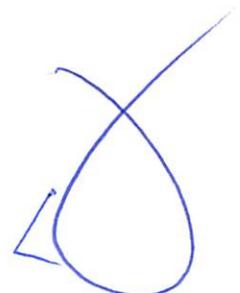
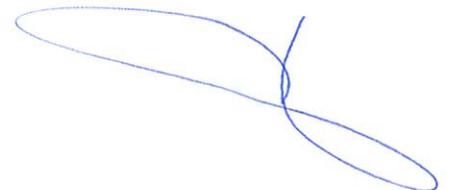
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 6764049

Emitido em: 21/08/2017

Válida até: 20/09/2017

INTERESSADO: LUAR IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 78.334.455/0001-30

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ 78.334.455/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 25 de Agosto de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, com sede localizada na Rua Ananias Costa, 644 – Centro, Ibaiti-Pr, **desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o Objeto da Licitação na modalidade Pregão nº 069/2017, que tem por seu objeto a Aquisição Parcelada, Conforme A Demanda, De Palanques Palito Em Concreto, Tipo "Espingarda", realizando com zelo todos os serviços prestados, assim até o presente momento, não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas junto ao Município de Ibaiti.**

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 21 de agosto de 2017

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ: 78.334.455/0001-30

RUA ANANIAS COSTA, Nº 644 – CENTRO - IBAITI-PR

CEP: 84.900-000

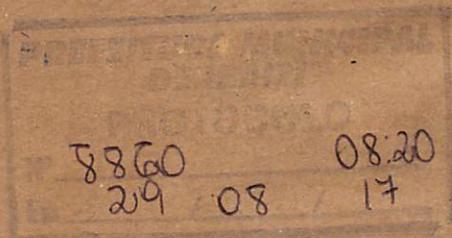
FONE:(43) 3546-1821

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PMI

DATA: 29/08/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: “MICROEMPRESA”





Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Pregão 69/2017



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
124-4	78.334.455/0001-30	LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2017

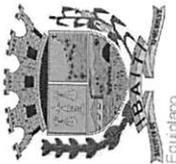


Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO

Lote: 0001	Item: 0001	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M					
Fornecedor	124	LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
1		25,00			

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME
JOAO MARIA ROCHA



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 69/2017

Data abertura: 29/08/2017 Data julgamento: 29/08/2017 Data homologação: _____

Produto UN. Quantidade Preço Marca CNPJ: 78.334.455/0001-30

Lote 001 - Lote 001					
001 PALANQUE PALITO EM CONCRETO	UNID	1.000,00	25,00 *		

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 25.000,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 78.334.455/0001-30 - LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART , na versão: 5517 I

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 29/08/2017 09:21:30





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO		CNPJ: 78.334.455/0001-30	Telefone: 4335461821	Status: Classificado			25.000,00	
Representante: 58786-9 JOAO MARIA ROCHA								
Lote 001 - Lote 001							25.000,00	
001	21217 PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPI	UNI	1.000,00	Classificado		25,00	25.000,00	*
NGARDA)BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M								
VALOR TOTAL:							25.000,00	



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017**

Aos vinte e nove dias de agosto de 2017 (29/08/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro e Fernando Lopes de Siqueira, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA" , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 069/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	78.334.455/0001-30	JOAO MARIA ROCHA	437.121.779-68	60 (dias)	1 Dia

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora com os seguintes valores:

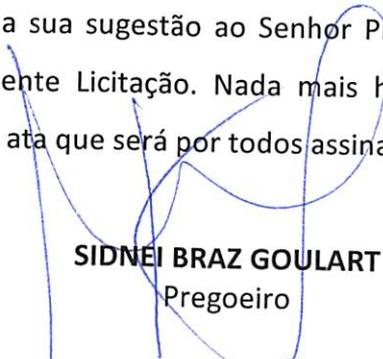
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant	Preço
LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	1	1	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	LUAR	1.000,00	25,00

Totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do



Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio


JOAO MARIA ROCHA
Luar Indústria e Comércio De Artefatos de Cimento Ltda ME

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 069/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ref: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO TIPO “ESPINGARDA”.**

Assunto: Pregão Presencial nº 069/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO TIPO “ESPINGARDA”.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 115 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 00**, equivalente a 0,0% do valor total estimado para





(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 25.000,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 25.000,00.**

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	LUAR	78.334.455/0001-30	R\$ 25.000,00
	TOTAL		R\$ 25.000,00

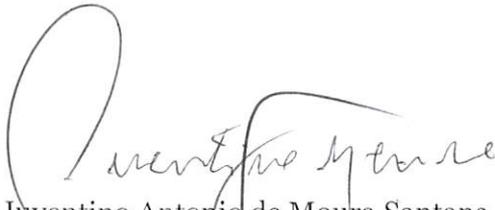
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaity (PR), 05 de setembro de 2017.



Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



Pregão Presencial nº 69/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 69/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, em favor da empresa: **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, no valor total de **R\$ 25.000,00** (*Vinte e Cinco Mil Reais*).

Ibaíti/Pr., 06 de setembro de 2017.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1028 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 49/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 49/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 49.800,02 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais e Dois Centavos)**.

Ibaity/Pr., 06 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 69/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 69/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA"**, em favor da empresa: **LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, no valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Ibaity/Pr., 06 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017 CONTRATO Nº 023/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaity
Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.
Contratado: D.C TAMAGNONI EIRELI ME
Valor total: R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00
Vigência: O presente contrato terá vigência até 04.11.2017
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity-PR

D.C TAMAGNONI EIRELI ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 06 de setembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

Prado

- 1 -

CONTRATO Nº 161/2017
Pregão nº 69/2017



O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, inscrição Estadual nº 5260135904, inscrição Municipal nº 4545, com sede localizada na RUA ANANIAS COSTA, 644 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) JOAO MARIA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 437.121.779-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 34761817, residente e domiciliado na RUA ANANIAS COSTA, 644 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PALANQUES EM CONCRETO, TIPO ESPINGARDA., com prazo máximo de execução/fornecimento de 1 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 69/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 69/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PALANQUES EM CONCRETO, TIPO ESPINGARDA., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 69/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	PALANQUE PALITO EM CONCRETO ARMADO (TIPO ESPINGARDA) BASE: 18 CM X 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO NA PONTA 8 X 8 CM. COMPRIMENTO 2,00M	UNID	1.000,00	25,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 69/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



- 2 -

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções



- previstas no Edital do Pregão nº 69/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 69/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 69/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 69/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual



permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 69/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

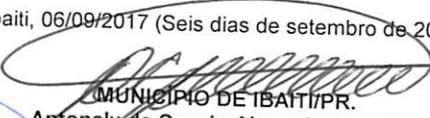


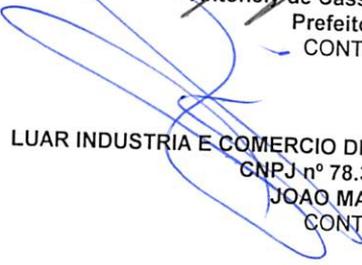
- 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 06/09/2017 (Seis dias de setembro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ nº 78.334.455/0001-30
JOAO MARIA ROCHA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1028 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 7/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL., com entrega em até 2 Meses, e previsão contratual de até 2 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, seis dias de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017 Preço EDITAL Nº 69/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, com sede na Rua/AV RUA ANANIAS COSTA, 644 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) JOAO MARIA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 34761817, e inscrito(a) no CPF sob o nº 437.121.779-68.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PALANQUES EM CONCRETO, TIPO ESPINGARDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., seis dias de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 78.334.455/0001-30

JOAO MARIA ROCHA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017 Preço EDITAL Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua/AV RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Município de Porto Alegre/RS, representado pelo Sr(a) LEONARDO MASIERO DUARTE, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 67449860, e inscrito(a) no CPF sob o nº 993.773.149-68.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.800,02 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais e Dois Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., seis dias de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

LEONARDO MASIERO DUARTE

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 375-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 069/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO “ESPINGARDA”**, iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 125, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 04 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária